

# *DIÁRIO OFICIAL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*  
**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 43 - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE  
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 43 - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –  
PAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**PORTARIA Nº 43 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

“INSTAURAR PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE  
RESPONSABILIZAÇÃO –PAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI** no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 9.784/1999, Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo de Responsabilização –PAR, fase externa, para apurar os fatos verificados pela Comissão de Licitações deste Município no bojo da Tomada de Preços nº 005/2020, do Processo Administrativo 132/2020 autuados sob o nº 01/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos ao que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Art. 2º** Fica determinado Instauração do PAR, em face da empresa **CARLOS G CONSTRUTORA LTDA** no que concerne a Lei 8666/1993, nos art. 88, II e III, C/c art. 87, C/c art. 90, da referida Lei, em que estabelece aplicabilidade de sanções às empresas ou aos profissionais que, demonstrem ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação e consequente não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, ao frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.**  
**CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 17 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.